

**ATA DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 10/2024, REALIZADA NO
DIA 13 DE SETEMBRO DE 2024.**

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 09h (nove horas), na sede do SENAR-AR/RN, à Rua Dom José Tomaz, 995, Tirol, nesta Capital, reuniu-se a Pregoeira desta Regional, Larissa Herminia Augusto Bezerra, juntamente com a equipe de apoio, composta por Flávia Beatriz da Silva Freitas (membro), nomeados através da Portaria nº 21/PRESIDENTE/24, com a finalidade de realizar o julgamento das novas amostras do processo licitatório, como disposto no item 9.6 do Edital do Pregão Presencial nº 10/2024, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, COM REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando realizar o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de material de serigrafia, incluindo impressão digital, a fim de atender as demandas do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAR-AR/RN, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital Convocatório e seus anexos. A Pregoeira iniciou a sessão na hora determinada, passando-se ao julgamento das amostras classificadas.

DO JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

Na sequência, iniciou-se o julgamento das amostras dos itens 1, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 20, 25, 27, 28 e 29 do processo licitatório e foi registrado o seguinte:

A amostra do **item 1** (Camisa SENAR), apresentada pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAUJO SILVA**, foi aprovada em razão de obedecer todos as exigências do edital.

A empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA** não apresentou amostra do **item 4** (Camisa Polo SENAR Feminina em malha Piquet), razão pela qual deixou de ser analisada.

A amostra do **item 5** (Camisa Polo SENAR Masculina em malha Piquet), apresentada pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, foi reprovada



porque o bordado do peito deveria ser em dois tons da cor rosa, contudo um tem a cor vermelha e outra a rosa. Além disso, registra-se que na etiqueta não tem a composição do tecido.

A amostra do **item 7** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Fruticultura), apresentada pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, foi reprovada porque o bordado na frente encontra-se com logomarca incondizente com a do SENAR-AR/RN, tal tem apenas uma parte do arado. Além disso, o peitilho deveria ser verde musgo, no entanto encontra-se listrado. Ademais, registra-se que na etiqueta não tem a composição do tecido. Por fim, gola e punhos com cor diferente da camisa apresentada pelo licitante.

A amostra do **Item 8** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Zootecnia), apresentada pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, foi reprovada porque o bordado na frente encontra-se com logomarca incondizente com a do SENAR-AR/RN, tal tem apenas uma parte do arado. Além disso, o peitilho deveria ser verde musgo, no entanto encontra-se listrado. Ademais, registra-se que na etiqueta não tem a composição do tecido. Por fim, gola e punhos com cor diferente da camisa apresentada pelo licitante.

A amostra do **Item 9** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Agronegócio), apresentada pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, foi reprovada porque o bordado na frente encontra-se com logomarca incondizente com a do SENAR-AR/RN, tal tem apenas uma parte do arado. Além disso, o peitilho deveria ser verde musgo, no entanto encontra-se listrado. Ademais, registra-se que na etiqueta não tem a composição do tecido. Por fim, gola e punhos com cor diferente da camisa apresentada pelo licitante.

A amostra do **Item 10** (Camisa Polo UNISSEX – Técnico em Agricultura), apresentada pela empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA**, foi reprovada porque o bordado na frente encontra-se com logomarca incondizente com a do SENAR-AR/RN, tal tem apenas uma parte do arado. Além disso, o peitilho deveria ser verde musgo, no entanto encontra-se listrado. Ademais, registra-se que na etiqueta não tem a composição do tecido. Por fim, gola e punhos com cor diferente da camisa apresentada pelo licitante.



A amostra do **Item 11** (Camisa Criador do Futuro – Adulto), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

A amostra do **Item 12** (Camisa Criador do Futuro – Infantil), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

A amostra do **Item 20** (Boné SENAR), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi reprovada uma vez que não tem a entretela inteligente, conforme exigido no detalhamento do referido item.

A amostra do **Item 25** (Garrafa – Squeeze Plástico com 500mL), apresentada pela **GRATHUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

A amostra do **Item 27** (Copo – 550mL com tampa e canudo), apresentada pela **GRATHUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

A amostra do **Item 28** (Mouse Pad Ergonômico), apresentada pela **GRATHUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

A amostra do **Item 29** (Necessaire), apresentada pela empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, foi aprovada em razão de obedecer todas as exigências do edital.

Ao total, restaram reprovadas 7 amostras dos itens apresentados, sendo elas: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 20.

DO RESULTADO

Finalizando a fase de julgamento das amostras e com fulcro no item 9.6.4 do edital, restaram desclassificadas as empresas inicialmente vencedoras dos itens 4, 5, 7, 8, 9, 10, 20, pelas razões acima delineadas. Na oportunidade, as





SENAR
Rio Grande do Norte

amostras reprovadas foram devolvidas aos seus respectivos licitantes. Desse modo, a Pregoeira e equipe de apoio convocaram as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação das amostras.

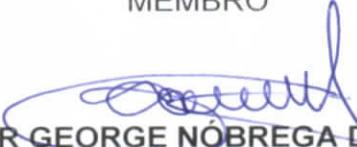
Assim, a empresa **R4 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, deverá apresentar as amostras dos itens 4, 5, 7, 8, 9 e 10, bem como a empresa **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO SILVA** deverá apresentar a amostra do item 20, ambas no prazo de até 10 dias úteis, conforme o disposto no item 9.5.1 do edital, o que corresponde até o dia 27 de setembro do corrente ano.

Por fim, a sessão foi finalizada às 09h30.

Natal-RN, 13 de setembro de 2024.


LARISSA HERMÍNIA AUGUSTO BEZERRA
PREGOEIRA


FLÁVIA BEATRIZ DA SILVA FREITAS
MEMBRO


GLAUBER GEORGE NÓBREGA DE ARAÚJO
GRATHUS COMERCIO E SERVIÇO – ME


WELLINGTON MEDEIROS JUNIOR
R4 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP